

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 80, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Cancela os Títulos Definitivos (Doação) nº 0059, expedido em 30 de abril de 2004, em favor de ANGELICO PRESTES FURTADO, para área com 91ha.27a.64ca., localizada no Município de Tailândia, e nº 02110/083, expedido em 30 de abril de 2004, em favor de ANTONIO DOMINGOS FREITAS, para área com 56ha.98a.87ca., localizada no Município de Moju. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que os Títulos Definitivos de Doação acima mencionados, embora assinados pelo Governador do Estado e dados como expedidos, não foram recebidos pelos beneficiários, encontrando-se sob guarda do Instituto de Terras do Pará (ITERPA);

Considerando que as doações não se consumaram, não se materializando os atos;

Considerando que os beneficiários desses títulos não ocupam as áreas concernentes aos mesmos;

Considerando, por último, os pareceres técnico e jurídico exarados nos processos administrativos nºs 2002/291319 e 2012/104258, em trâmites no ITERPA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes Títulos Definitivos de Doação:

I - Título Definitivo (Doação) nº 0059, expedido em favor de ANGELICO PRESTES FURTADO, em data de 30 de abril de 2004, relativo a uma área de 91ha.27a.64ca., no Município de Tailândia, Processo Administrativo nº 2002/291319-ITERPA;

II - Título Definitivo (Doação) nº 02110/083, expedido em favor de ANTONIO DOMINGOS FREITAS, em data de 30 de abril de 2004, relativo a uma área de 56ha.98a.87ca., no Município de Moju, Processo Administrativo nº 2012/104258-ITERPA.

Art. 2º O ITERPA adotará as providências administrativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 81, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Decreto nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016, acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 3º-A Os requisitos e as vedações para membros do Conselho de Administração devem ser observados nas nomeações e nas eleições realizadas, inclusive nos casos de recondução.

§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado no sítio eletrônico da Casa Civil da Governadoria.

§ 2º Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

§ 3º O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Homologa a Resolução nº 361/CONSEP - 2019, de 14 de março de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que trata da criação e constituição de Comissão Especial para conduzir e coordenar os trabalhos relativos ao pleito eleitoral que escolherá os membros titular e suplente do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos que compõe o SIEDS, biênio de 2019/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 4º, § 2º, “d”, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando os termos da Resolução nº 206/2012-CONSEP;

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 340ª Reunião do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 14 de março de 2019;

Considerando o art. 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 001/96-CESP e homologada pelo Decreto Estadual nº 1.555, de 09 de agosto de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 361/CONSEP - 2019, de 14 de março de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que criou e constituiu Comissão Especial para conduzir e coordenar os trabalhos

relativos ao pleito eleitoral que escolherá os membros titular e suplente do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos que compõe o SIEDS, biênio de 2019/2020, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 361/CONSEP - 2019

EMENTA: Cria e constituiu Comissão Especial encarregada de coordenar a escolha do representante dos trabalhadores do SIEDS no Colegiado - biênio 2019-2020.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, art. 2º e 8º, incisos VII, e incisos I, IV, X, XX do art. 17, do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e 0294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO os ditames expressos no art. 4º, § 2º, alínea “d”, e § 3º, da Lei 7.584 de 28/12/11, que disciplina a participação no colegiado do CONSEP, de representantes das entidades de classe dos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

CONSIDERANDO que a Resolução 206/CONSEP, de 05/12/12, estabelece o processo eleitoral para escolha do representante dos servidores do SIEDS, para ocupar o assento de Conselheiro do CONSEP;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de prazos legais previstos na Lei 7.584/11, e a necessidade de agilização do processo eleitoral da escolha de Conselheiro, visando a plena composição do Colegiado;

CONSIDERANDO finalmente, visando que a disputa eleitoral da escolha do Conselheiro (Titular e Suplente) representante dos servidores do SIEDS, para o biênio 2019/2020, com obediência do sistema de rodízio previsto na alínea “d”, § 2º, do art. 4º, da Lei 7.584/11;

CONSIDERANDO finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP presentes na 340ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e constituir a Comissão Especial, constituída dos Conselheiros (a): Profª Maria Luiza Carvalho Nunes - representante titular do CEDENPA (Presidente); Educadora social Maria de Fátima Matos da Silva - representante da SDDH (1ª Secretária); e do Adv. José Braz Mello Lima - representante suplente da OAB/PA (2º Secretário), com a missão de conduzir e coordenar os trabalhos relativos ao pleito eleitoral que escolherá os membros titular e suplente do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos que compõe o SIEDS, para o mandato bienal/Anos 2019/2020, conforme estabelece a Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012.

Art. 2º O processo eleitoral que alude o artigo anterior será disputado entre candidatos indicados pelas Associações que representam e são constituídas de servidores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PA) (membro titular), e do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”-CPC/RC (membro suplente), respectivamente, conforme estabelece o histórico de rodízio.

Art. 3º A presente Comissão elaborará Edital de convocação e normatização do processo eleitoral, no prazo máximo de cinco dias a partir de sua constituição, cabendo a Secretaria Executiva providenciar a publicação máxima do referido edital.

Parágrafo único. No Edital de convocação constará os prazos e regras para inscrição e habilitação das entidades classistas dos órgãos do SIEDS, e será submetido a aprovação e assinatura do Presidente do CONSEP para publicação em diário oficial.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 14 de março de 2019.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALICE BARRROS GUEDES do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 7 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ASDRUBAL MENDES BENTES para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMARILDO PAULINO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado